

4259/2015 Autoriza a Cessão de Uso de Bem Público que identifica, à Loja Maçônica “Renovação e Sabedoria” e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

4265/2015 Dá nova redação à Lei nº 6.362, de 25 de novembro de 2010, que “Dispõe sobre a Central Regional de Abastecimento de Patos de Minas – CEASA REGIONAL”, e dá outras providências.

Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

4277/2015 Autoriza o Executivo a outorgar a concessão de uso de terreno de propriedade do Município de Patos de Minas, a Fundação Social de Cultura e Arte Luz para os Povos e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor justifica o seguinte:

“A concessão em epígrafe tem como objetivo a instalação da sede da Fundação Social Cultura e Arte Luz Para os Povos.

A Fundação é uma entidade com fins exclusivamente educativos e culturais, que tem como objetivo realizar e divulgar programas sociais de interesse das comunidades carentes da região, especialmente jovens, idosos, crianças, grupo de mães e deficientes físicos.

O espaço físico será utilizado para a realização de ações de utilidade pública e de obtenção dos recursos necessários à efetivação de seu objetivo primordial de promoção de atividades e eventos que busquem a melhoria do bem estar social, por meio da benemerência e filantropia, e o desenvolvimento cultural da sociedade de Patos de Minas.

Diante dos benefícios à população, resta evidente o interesse público na pretendida concessão”.

4278/2015 Autoriza a Cessão de Uso de imóvel para realização da Feira de Arte e Artesanato, a ser promovida pela Associação de Artistas e Artesãos de Patos de Minas – ARTEPATOS e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor do projeto apresenta a seguinte justificativa:

“Para José dos Santos Carvalho Filho, em sua obra Manual de Direito Administrativo, Editora Lumen Juris, 2010, 23ª Edição, p. 1288 a “Cessão de uso é

aquela em que o Poder Público consente o uso gratuito de bem público por órgãos da mesma pessoa ou de pessoa diversa, incumbida de desenvolver atividade que, de algum modo, traduza interesse para coletividade”.

No projeto em questão o Município concederá o uso do Galpão do Produtor Rural para a realização da Feira de Arte e Artesanato, com intuito de divulgar e comercializar os trabalhos dos artesãos da ARTEPATOS.

A ARTEPATOS é uma entidade, sem fins lucrativos, cujo objetivo é fomentar e assistir o artesão e produtor caseiro, buscando sempre reciclar e aprender novas técnicas, divulgar os trabalhos dos artesãos e produtores caseiros através de promoção e participação em feiras, eventos, exposições e salões de artes nacionais e internacionais, estimularem a comercialização dos produtos e artes de seus associados, restando latente o interesse público”.

4279/2015 Autoriza o Executivo a promover a doação dos seguintes imóveis à União com destinação ao Ministério Público do Trabalho.
AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“Cabe registrar por oportuno o conceito de “Doação” segundo o saudoso mestre Hely Lopes Meirelles:

“Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária), (CC 1916, art. 1.165; CC 2002, arts. 538 e ss.)”.

A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades de interesse coletivo.

No projeto em questão o Município doará três imóveis medindo no total 1.130 m² (um mil cento e trinta metros quadrados), situados no bairro Copacabana à União com a finalidade de ser construída a sede própria do Ministério Público do Trabalho.

Salientamos que a referida doação trará muitos benefícios à população de Patos de Minas e região, com melhorias das instalações de atendimento, uma vez que o local ocupado pela Procuradoria no momento não possui condições adequadas de acessibilidade e conforto de que se fazem merecedores os cidadãos patenses.

Diante de todo o exposto, temos por justificado o pedido de doação dos imóveis mencionados.

4280/2015 Autoriza doação de imóvel, à Empresa INOCAS – soluções em meio ambiente Ltda.
AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a implementação de uma indústria para beneficiamento de Coco de Macaúba.

Esta indústria complementarará um projeto piloto de plantio de 2.000 há de Macaúba em sistema silvipastoril em parceria com 100 agricultores familiares. O projeto tem como objetivo a construção de cadeia de valor de óleos vegetais sem provocar desmatamento e alterações no uso da terra, mantendo constante o número de bovinos e garantindo a segurança alimentar. Além de gerar novas fontes de trabalho, renda e arrecadação, a implementação do plantio piloto e da indústria em Patos de Minas também dará grande visibilidade ao Município em uma temática de importância global: a produção de energias renováveis sustentáveis que contribuam para a mitigação das mudanças climáticas.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4281/2015 Autoriza o Executivo a promover desafetação e doação de imóvel, à Empresa Monte Cristo Comércio Importação e Exportação Ltda.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção da sede da empresa beneficiária.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4282/2015 Autoriza o Executivo a promover desafetação e doação de imóveis, à Agência de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais de Patos de Minas – ADRA.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção da sede da entidade beneficiária.

A principal finalidade da ADRA é prestar apoio material a pessoas carentes. A construção da sede própria viabilizará a entidade a realização de parcerias público privadas, objetivando fornecer aos atendidos, cursos profissionalizantes, atividades com pessoas hipertensas, atividades educativas e esportivas para crianças e adolescentes, bem como disponibilizar um local para a realização de reuniões dos alcoólicos anônimos

Diante do exposto, resta evidente o interesse público na pretendida doação”.

4283/2015 Autoriza o Executivo a promover desafetação e doação de imóveis, à Empresa Lauret Pneus – EIRELI –ME.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção da sede da empresa beneficiária.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”

4285/2015 Autoriza a doação do imóvel, com encargo, a Empresa Terra Forte Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Ltda.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

*“Cabe registrar por oportuno o conceito de “Doação” segundo o saudoso mestre **Hely Lopes Meirelles:***

“Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária), (CC 1916, art. 1.165; CC 2002, arts. 538 e ss.)”.

A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades de interesse coletivo.

No projeto em questão o Município doará um terreno medindo 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados) para implantação da Empresa Terra Forte Ambiental que o tratamento dos resíduos hospitalares do Município e Região”.

4286/2015 Autoriza doação de imóvel, á Empresa Origem Corretora de Café Ltda – EPP.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção das instalações do escritório de Torrefação do Café da Origem.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

A empresa Café da Origem é uma empresa que vem a agregar ao município a possibilidade de geração de empregos diretos e indiretos com a torrefação e comercialização de cafés em grãos, torrados ou moídos e ainda a arrecadação de impostos.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”

4287/2015 Autoriza a concessão de uso que identifica, ao Serviço Social da Indústria – SESI de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção da unidade industrial da empresa beneficiária.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4288/2015 Autoriza a Concessão de Uso que identifica, a Associação Missionária e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção das instalações do escritório de Torrefação do Café da Origem.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

A empresa Café da Origem é uma empresa que vem a agregar ao município a possibilidade de geração de empregos diretos e indiretos com a torrefação e comercialização de cafés em grãos, torrados ou moídos e ainda a arrecadação de impostos.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4289/2015 Autoriza doação de imóvel, à Faria Indústria e Comércio Eireli – EPP.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção da unidade industrial da empresa beneficiária.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4285/2015 Autoriza a doação do imóvel, com encargo, a Empresa Terra Forte Ambiental e Gerenciamento de Resíduos Ltda.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

*“Cabe registrar por oportuno o conceito de “Doação” segundo o saudoso mestre **Hely Lopes Meirelles**:*

“Doação é o contrato pelo qual uma pessoa (doador), por liberalidade, transfere do seu patrimônio um bem para o de outra (donatária), (CC 1916, art. 1.165; CC 2002, arts. 538 e ss.)”.

A Administração pode fazer doações de bens móveis e imóveis desafetados do uso público, e comumente o faz para incentivar construções e atividades de interesse coletivo.

No projeto em questão o Município doará um terreno medindo 2.100,00 m² (dois mil e cem metros quadrados) para implantação da Empresa Terra Forte Ambiental que o tratamento dos resíduos hospitalares do Município e Região”.

4286/2015 Autoriza doação de imóvel, á Empresa Origem Corretora de Café Ltda – EPP.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção das instalações do escritório de Torrefação do Café da Origem.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

A empresa Café da Origem é uma empresa que vem a agregar ao município a possibilidade de geração de empregos diretos e indiretos com a torrefação e comercialização de cafés em grãos, torrados ou moídos e ainda a arrecadação de impostos.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”

4287/2015 Autoriza a concessão de uso que identifica, ao Serviço Social da Indústria – SESI de Patos de Minas e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção da unidade industrial da empresa beneficiária.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4288/2015 Autoriza a Concessão de Uso que identifica, a Associação Missionária e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção das instalações do escritório de Torrefação do Café da Origem.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

A empresa Café da Origem é uma empresa que vem a agregar ao município a possibilidade de geração de empregos diretos e indiretos com a torrefação e comercialização de cafés em grãos, torrados ou moídos e ainda a arrecadação de impostos.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4289/2015 Autoriza doação de imóvel, à Faria Indústria e Comércio Eireli – EPP.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto:
Vereador.....

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A doação em epígrafe tem como objetivo a construção da unidade industrial da empresa beneficiária.

A doação de terrenos a empresas tem como objetivo a expansão do setor industrial no Município, atraindo assim novos investimentos, como forma de contribuir para a economia da região bem como a criação de empregos para a população.

Dessa forma, a instalação da empresa trará incontestáveis benefícios na esfera sócio-econômica de Patos de Minas e região”.

4263/2015 Autoriza o Executivo a promover a desafetação com a finalidade de doar imóvel, ao Posto de Assistência Espírita “Chico Xavier”.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL
Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto: Vereador Otaviano Marques

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“A presente desafetação tem como intuito viabilizar um acordo firmado entre o Município de Patos de Minas e a Associação Centro Comunitário Infantil, em que o Município se comprometeu a doar um imóvel de sua propriedade em troca de um imóvel da referida Associação.

Tendo em vista que o Posto de Assistência Espírita “Chico Xavier” é o atual possuidor do bem, necessário doação em nome do mesmo.

O imóvel desafetado destinado a equipamento comunitário, com área de 3.074,08m² (três mil e setenta e quatro metros e oito centímetros quadrados) está localizado na Rua Canadá esquina com a Rua Bueno Aires e Rua Esmeralda, Bairro Boa Vista.”

4259/2015 Autoriza a Cessão de Uso de Bem Público que identifica, à Loja Maçônica “Renovação e Sabedoria” e dá outras providências.

AUTOR EXECUTIVO MUNICIPAL

Relator do Parecer da CLJR* sobre o Projeto: Vereador
Bartolomeu Ferreira

Obs: O autor apresenta a seguinte justificativa:

“O presente projeto de lei autoriza o Poder Executivo a celebrar contrato de cessão de uso por 15 (quinze) anos com a Loja Maçônica “Renovação e Sabedoria” com a finalidade de construção da sua sede própria.

I - lote 08, quadra A, situado na Rua A, no bairro Copacabana, com uma área de 313,60 m² (trezentos e treze metros e sessenta centímetros quadrados) cadastrado sob inscrição número 13-084-0184-211-000; medindo 15,00 metros de frente para a Rua A, 15,03 metros de fundo, 21,09 metros pelo flanco direito, 20,50 metros pelo flanco esquerdo;

II – lote 09, quadra A, situado na Rua A, no bairro Copacabana, com área de 347,39 m² (trezentos e quarenta e sete metros e trinta e nove centímetros quadrados) cadastrado sob inscrição número 13-084-0184-196-000; medindo 16,20 metros +2,83 metros em concordância pela frente com a Rua A, 18,69 metros de fundo, 14,75 metros pelo flanco direito com a Rua A, metros pelo flanco direito, 20,50 metros pelo flanco esquerdo”.

**PROJETOS DE LEI PAUTADOS PARA VOTAÇÃO EM 2º TURNO
(DESTINADO À ANÁLISE E DISCUSSÃO DO MÉRITO DAS PROPOSIÇÕES).**

Obs. *A Comissão de Mérito é aquela que examina determinada proposição sob o ponto de vista exclusivamente de conveniência e oportunidade técnico-política de sua aprovação ou rejeição, isto é, se o projeto é bom ou ruim ao interesse público.*